



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coxilha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e serviços técnicos de orientação e monitoramento para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) juntamente com o caminhão limpa fossas do município de Coxilha.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e serviços técnicos de orientação e monitoramento para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) juntamente com o caminhão limpa fossas do município de Coxilha. Acompanhamento, laudos, documentos, pareceres e orientação técnica do monitoramento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); juntamente com o caminhão limpa fossas do município de Coxilha. Elaborar relatório técnico e fotográfico com respectiva ART de quaisquer alterações que vierem a ser realizadas na ETE que se enquadram nos termos das legislações vigentes, promovendo ainda a juntada do mesmo ao processo no referido órgão ambiental, conforme os prazos estabelecidos na licença de operação vigente. Realizar a Interpretação e elaboração de documentos e pareceres técnicos relacionados à operação da ETE, acompanhamento e responsabilidade técnica (ART) para atendimento das condicionantes da licença de operação (LO) nº 010/2022 em vigor no município de Coxilha, entre outros documentos necessários para a operação da Estação. Implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Executar, atualizar e realizar a manutenção do Plano de Emergência e Contingência. Elaborar o relatório anual e respectiva atualização de dados junto ao CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA, na periodicidade requerida pelo referido órgão. Coleta de amostras e envio para análise físico-químicas dos efluentes domésticos brutos e tratados, e dos dois pontos (jusante e montante do ponto de lançamento) do corpo receptor em consonância com a NBR 9897 e 9898 quanto aos métodos de coleta (tipo de amostragem) e preservação de amostras. Monitorar e Encaminhar semestralmente a amostra do efluente tratados para análise, conforme exigências da licença de operações (LO) em vigor e demais solicitações dos órgãos competentes; através de análise dos seguintes parâmetros: coliformes termotolerantes, demanda bioquímica de oxigênio DBO, demanda química de oxigênio DQO, óleos e graxas vegetais e animais, Ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais. Monitorar e Encaminhar semestralmente a amostra do efluente Bruto para análise dos seguintes parâmetros: Ph, coliformes termotolerantes, demanda bioquímica de oxigênio, demanda química de oxigênio, sólidos suspensos totais. Auxiliar o município na criação dos controles e formulários, bem como na implantação de procedimentos de registros e no respectivo treinamento aos operadores para: Registro de falhas na operação da ETE e fichas de coleta de amostras; execução do registro dos parâmetros:



vazão, Ph e temperatura para os efluentes brutos tratado. Realizar e Informar os resultados analíticos de controle da quantidade do afluente e efluente da ETE, nos termos estabelecidos na licença de operação vigente da ETE. Realizar uma visita mensal na ETE, e efetuar a emissão mensal de relatório operacional da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), contemplando registros de falhas, resultados analíticos e fichas de coleta, o qual deverá estar sempre à disposição da fiscalização junto à ETE. Elaborar e encaminhar o licenciamento e renovação da respectiva licença junto ao Órgão Licenciador quando necessário. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços objeto da contratação; O não cumprimento dos objetos desse Termo de Referência pode ocasionar o cancelamento do pagamento. A coleta de material e envio para análises físico-químicas dos efluentes domésticos bruto e tratado, e dos dois pontos (jusante e montante do ponto de lançamento). Realizar a emissão de Laudos Técnicos de operação da ETE com interpretação dos relatórios analíticos dos efluentes. O pagamento/despesas das análises será custeado pela empresa contratada, inclusive o frete de envio dos materiais para o laboratório, que deverá ser devidamente cadastrado na FEPAM. Participar e auxiliar nas atividades de sensibilização e de Educação Ambiental voltadas para o Tratamento e destinação final dos Efluentes, que a municipalidade entender importante. Auxiliar o município na obtenção da Licença dos veículos que realizam o transporte dos resíduos de esgotamento sanitário, junto a FEPAM.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida se faz necessário para atender a demanda do município que possui atualmente operando uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e necessita da prestação de serviços técnicos conforme definição do objeto.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação por limite, na sua forma eletrônica, nos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para elaboração de todos os laudos, o técnico responsável desta empresa, deverá realizar visita técnica ao local em questão para real conhecimento da situação do mesmo, para tanto deverá comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para receber o processo referente ao laudo e ser levado ao local em questão. O transporte referente a visita será efetuado pelo Município.

Após o recebimento de solicitação de visita técnica, a CONTRATADA terá o prazo de até 7 (sete) dias para a elaboração de laudo/parecer técnico.

Refazer as suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.



3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional, no mínimo um (a) Engenheiro (a) Ambiental ou Sanitarista ou Engenheiro Químico (a) ou Químico (a), com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente, devendo nessa comprovação constar os profissionais que irão prestar os serviços.
- b) Certidão de Registro do (s) responsável (eis) Técnico (s) da empresa no Conselho Profissional competente, da Região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação. No caso do (s) responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto contratado não ser registrado (s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- c) Certidão da Empresa no Conselho Profissional Competente, da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;
- d) Atestado de capacidade técnica profissional (mínimo 01), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação, devendo ser correspondente à prestação de serviços de Assessoria e serviços técnicos de orientação e monitoramento para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro três orçamentos solicitados através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Objeto	Serviço Quantidade mensal	Serviço Quantidade anual	Período
Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e serviços técnicos de orientação e monitoramento para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) juntamente com o caminhão limpa fossas do município de Coxilha.	1	12	A partir da assinatura do contrato pelo prazo de doze meses, conforme demanda do gestor público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação se dará através de contratação de empresa especializada para atender as demandas do contratante, o prazo de vigência será de doze meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ao encerramento do certame a contratada assinará contrato com a Administração Municipal.

O contrato será fiscalizado e acompanhado pelo Sr. Secretário de Meio Ambiente Sra. Regina Salete Silveira Hahn.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, sempre até o décimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a emissão da nota fiscal acompanhada da comprovação da execução dos serviços, mediante entrega de relatório escrito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal correto.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente jurídica em que deverá ser efetivado o crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 2.023,58
Total R\$ 24.353,33

Empresa	Valor (R\$/mensal)	Valor (R\$/anual)	Item
Sustentare Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	Prestação de serviços técnicos
Ambinove Engenharia e Consultoria Ambiental	R\$ 1.871,75	R\$ 22.461,00	Prestação de serviços técnicos
Natuur Engenharia e Meio Ambiente Ltda	R\$ 1.799,00	R\$ 21.588,00	Prestação de serviços técnicos

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2131– Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. DA VIGÊNCIA – PRAZO CONTRATUAL

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

Coxilha, 15 de julho de 2025.


REGINA SALETE SILVEIRA HAHN

Sec. Municipal de Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coxilha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e serviços técnicos de orientação e monitoramento para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) juntamente com o caminhão limpa fossas do município de Coxilha.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação e monitoramento para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) juntamente com o caminhão limpa fossas do município de Coxilha.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente demanda tendo em vista o Município ter uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e necessita da prestação de serviços técnicos conforme definição do objeto.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação.

Para elaboração de todos os laudos, o técnico responsável desta empresa, deverá realizar visita técnica ao local em questão para real conhecimento da situação do mesmo, para tanto deverá comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para receber o processo referente ao laudo e ser levado ao local em questão. O transporte referente a visita será efetuado pelo Município.

Após o recebimento de solicitação de visita técnica, a CONTRATADA terá o prazo de até 7 (sete) dias para a elaboração de laudo/parecer técnico.

Refazer as suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.



3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional, no mínimo um (a) Engenheiro (a) Ambiental ou Sanitarista ou Engenheiro Químico (a) ou Químico (a), com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente, devendo nessa comprovação constar os profissionais que irão prestar os serviços.
- b) Certidão de Registro do (s) responsável (eis) Técnico (s) da empresa no Conselho Profissional competente, da Região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação. No caso do (s) responsável (eis) Técnico (s) pela execução do objeto contratado não ser registrado (s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- c) Certidão da Empresa no Conselho Profissional Competente, da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;
- d) Atestado de capacidade técnica profissional (mínimo 01), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação, devendo ser correspondente à prestação de serviços de Assessoria e serviços técnicos de orientação e monitoramento para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração.

Objeto	Serviço Quantidade mensal	Serviço Quantidade anual	Período
Acompanhamento, laudos, documentos, pareceres e orientação técnica do monitoramento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); juntamente com o caminhão limpa fossas			A partir da assinatura do contrato pelo prazo de doze meses, conforme demanda



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

do município de Coxilha.			do gestor público.
Elaborar relatório técnico e fotográfico com respectiva ART de quaisquer alterações que vierem a ser realizadas na ETE que se enquadram nos termos das legislações vigentes, promovendo ainda a juntada do mesmo ao processo no referido órgão ambiental, conforme os prazos estabelecidos na licença de operação vigente. Realizar a Interpretação e elaboração de documentos e pareceres técnicos relacionados à operação da ETE, acompanhamento e responsabilidade técnica (ART) para atendimento das condicionantes da licença de operação (LO) nº010/2022 em vigor no município de Coxilha, entre outros documentos necessários para a operação da Estação; Implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Executar, atualizar e realizar a manutenção do Plano de Emergência e Contingência; Elaborar o relatório anual e respectiva atualização de dados junto ao CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA, na periodicidade requerida pelo referido órgão; Coleta de amostras e envio para análise físico-químicas dos efluentes domésticos brutos e tratados, e dos dois pontos (jusante e montante do ponto de lançamento) do corpo receptor em consonância com a NBR 9897 e 9898	1	12	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

quanto aos métodos de coleta (tipo de amostragem) e preservação de amostras; Monitorar e Encaminhar semestralmente a amostra do efluente tratados para análise, conforme exigências da licença de operações (LO) em vigor e demais solicitações dos órgãos competentes; através de análise dos seguintes parâmetros: coliformes termotolerantes, demanda bioquímica de oxigênio DBO, demanda química de oxigênio DQO, óleos e graxas vegetais e animais, Ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais; Monitorar e Encaminhar semestralmente a amostra do efluente Bruto para análise dos seguintes parâmetros: Ph, coliformes termotolerantes, demanda bioquímica de oxigênio, demanda química de oxigênio, sólidos suspensos totais; Auxiliar o município na criação dos controles e formulários, bem como na implantação de procedimentos de registros e no respectivo treinamento aos operadores para: • Registro de falhas na operação da ETE e fichas de coleta de amostras; • Execução do registro dos parâmetros: vazão, Ph e temperatura para os efluentes brutos tratado; Realizar e Informar os resultados analíticos de controle da quantidade do afluente e efluente da ETE, nos termos estabelecidos na licença de operação vigente da ETE;			
---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Realizar uma visita mensal na ETE, e efetuar a emissão mensal de relatório operacional da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), contemplando registros de falhas, resultados analíticos e fichas de coleta, o qual deverá estar sempre à disposição da fiscalização junto à ETE; Elaborar e encaminhar o licenciamento e renovação da respectiva licença junto ao Órgão Licenciador quando necessário; O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços objeto da contratação; O não cumprimento dos objetos desse Termo de Referência pode ocasionar o cancelamento do pagamento. A coleta de material e envio para análises físico-químicas dos efluentes domésticos bruto e tratado, e dos dois pontos (jusante e montante do ponto de lançamento). Realizar a emissão de Laudos Técnicos de operação da ETE com interpretação dos relatórios analíticos dos efluentes; O pagamento/despesas das análises será custeado pela empresa contratada, inclusive o frete de envio dos materiais para o laboratório, que deverá ser devidamente cadastrado na FEPAM. Participar e auxiliar nas atividades de sensibilização e de Educação Ambiental voltadas para o Tratamento e destinação final dos Efluentes, que a municipalidade entender importante. Auxiliar o município na obtenção da			
--	--	--	--



Licença dos veículos que realizam o transporte dos resíduos de esgotamento sanitário, junto a FEPAM.			
--	--	--	--

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação se dará através de contratação de empresa especializada para atender as demandas do contratante, o prazo de vigência será de doze meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ao encerramento do certame a contratada assinará contrato com a Administração Municipal. O contrato será fiscalizado e acompanhado pela Secretária de Meio Ambiente Sra. Regina Salete Silveira Hahn.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, sempre até o décimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a emissão da nota fiscal acompanhada da comprovação da execução dos serviços, mediante entrega de relatório escrito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal correto.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente jurídica em que deverá ser efetivado o crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 2.023,58

Total R\$ 24.353,33



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Empresa	Valor (R\$/mensal)	Valor (R\$/anual)	Item
Sustentare Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	Prestação de serviços técnicos
Ambinove Engenharia e Consultoria Ambiental	R\$ 1.871,75	R\$ 22.461,00	Prestação de serviços técnicos
Natuur Engenharia e Meio Ambiente Ltda	R\$ 1.799,00	R\$ 21.588,00	Prestação de serviços técnicos

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2131 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. DA VIGÊNCIA – PRAZO CONTRATUAL

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

Coxilha, 15 de julho de 2025.


REGINA SALETE SILVEIRA HAHN
Sec. Municipal de Meio Ambiente.